



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.834, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Declara utilidade pública ao Sindicato dos
Produtores Rurais de Santa Luzia – CNPJ
17.692.542/0001-75

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada utilidade pública - Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia, entidade sindical sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ: 17.692.542/0001-75.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Santa Luzia, 02 de junho de 2025.

Id,
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 02/06/25
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO